

LEI N° 972/2000

EMENTA: Denomina Cemitério novo existente neste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Cemitério **BOM JESUS** o Cemitério novo existente em nosso Município, localizado ao lado direito da estrada vicinal que liga a Sede do Município ao Povoado de Taquara, precisamente no terreno do Posto Agropecuário.

Artigo 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível no mencionado Cemitério.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2000.


JOSE FERREIRA DE OMENA

- Prefeito -